



EDITAL Nº 034/2018/PAPE/EAGRO/UFRR

Processo seletivo de fomento a Projetos de Pesquisa e Ações de Extensão (PPAE) de docentes que atuam no Ensino Básico Técnico e Tecnológico para o Exercício 2018.

1. APRESENTAÇÃO

O Diretor da Escola Agrotécnica da Universidade Federal de Roraima - EAGRO/UFRR, por meio das Coordenações de Produção, Pesquisa e Extensão (CPPE) e de Planejamento e Execução Orçamentária (CPEO), no uso de suas atribuições legais, torna público o presente edital para seleção de Projetos de Pesquisa e Ações de Extensão (PPAE), definindo critérios para inscrição, seleção, classificação, execução e finalização dos projetos de pesquisa e ações de extensão.

2. DOS OBJETIVOS

2.1 O presente Edital tem como objetivos:

2.1.1 Disponibilizar R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) para serem distribuídos entre 10 (dez) Projetos de pesquisa ou Ações de extensão vinculadas a projetos ou atividades cadastradas na Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PRPPG) ou na Direção de extensão (Direx);

2.1.2 Estimular e apoiar a Pesquisa e a Extensão a fim de gerar produtos e processos inovadores, preferencialmente, com potencial de publicação dos resultados e/ou gerar depósitos de patente;

2.1.3 Desenvolver atividades, preferencialmente, interdisciplinares e sustentáveis;

2.1.4 Contribuir para a articulação dos diferentes níveis de ensino como forma de motivação dos alunos da Escola Agrotécnica da Universidade Federal de Roraima;

3. DAS PROPOSTAS

3.1 A Proposta deverá:

- a) Ser de Pesquisa ou Extensão;
- b) Cada proposta deverá apresentar texto claro e objetivo, com detalhamento dos procedimentos metodológicos, demonstrando, ainda, relevância acadêmica e social, viabilidade técnica, cronograma de execução do projeto de pesquisa e ação de extensão exequível dentro do planejado.

3.2 Os docentes poderão submeter apenas 01 (uma) proposta, e deverão optar entre pesquisa ou extensão, sendo de responsabilidade do docente o cadastro de seu Projeto de Pesquisa ou Ação de extensão junto à



PRPPG ou à Direx.

3.3 As propostas deverão ser apresentadas utilizando o formulário disponível no Anexo II deste Edital.

3.4 As propostas poderão contar com até 03 (três) docentes responsáveis pela execução, devendo o Docente Coordenador do Projeto de Pesquisa ou Ação de Extensão ser identificado para receber o Auxílio Financeiro e realizar a prestação de contas. As propostas poderão contar com a atuação de servidores da carreira técnica e alunos para sua execução.

3.5 É vedada a participação neste Edital aos docentes que apresentarem pendências na entrega de relatórios parciais ou finais de prestação de contas em Editais de Fomento executados pela Escola Agrotécnica.

4. DO RECURSO FINANCEIRO

4.1 Do auxílio financeiro:

4.1.1 Serão contempladas 10 (dez) propostas em que os Docentes Coordenadores receberão auxílio financeiro, no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais).

4.1.2 O recurso financeiro destinado às propostas de Projetos de Pesquisa ou Ações de Extensão contempladas neste Edital deverá ser utilizado até dezembro de 2018, prevendo apenas aquisição de materiais estritamente necessários à execução das propostas, bem como não disponíveis na Universidade Federal de Roraima (UFRR).

4.1.3 Não serão analisadas propostas com necessidade de recursos para pagamento de diárias ou passagens, sejam elas terrestres ou aéreas.

4.1.4 Não há previsão de auxílio financeiro aos estudantes participantes do Projeto de Pesquisa e Ação de Extensão propostos neste Edital.

4.1.5 A fonte de financiamento dos recursos será a matriz orçamentária CONDETUF, ação 20 RL.

4.2 Da prestação de contas:

4.2.1 O Docente Coordenador do Projeto de Pesquisa ou da Ação de Extensão deverá:

a) Encaminhar à Comissão de Avaliação de Documentos do PPAE, instituída pela Direção da Escola Agrotécnica, o relatório parcial do Projeto de Pesquisa ou Ação de Extensão ao fim do primeiro trimestre e o relatório final até 60 (sessenta) dias após o término da vigência deste Edital (Anexo V).

b) Encaminhar o formulário de prestação de contas devidamente preenchido e com todas as notas fiscais/recibos (Anexo VI).

c) A não entrega dos relatórios parcial e final e de prestação de contas implicará no impedimento da participação em Editais de fomento no âmbito da Escola Agrotécnica.

5. DAS ATRIBUIÇÕES E COMPROMISSOS

5.1 O candidato docente ao auxílio financeiro deverá atender aos seguintes critérios:

a) Ser servidor docente do quadro efetivo da Universidade Federal de Roraima (UFRR), em regime de



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
ESCOLA AGROTÉCNICA**



trabalho integral, conforme respectiva categoria funcional, com dedicação exclusiva (DE), e não estar licenciado ou afastado;

b) Professores substitutos e servidores da carreira técnica poderão participar como colaboradores.

5.2 O Coordenador Geral do Projeto de Pesquisa e da Ação de Extensão, durante a vigência de seu projeto contemplado com auxílio financeiro deste Edital, deverá:

a) Não se afastar ou licenciar-se da Universidade Federal de Roraima (UFRR), por período igual ou superior a três meses, para qualquer propósito, sob pena de descredenciamento do Projeto de Pesquisa e Ação de extensão e devolução de saldo de valor efetivamente empenhado, será por meio da Guia de Recolhimento da União (GRU);

5.3 O candidato a Docente Coordenador em Projeto de Pesquisa ou Ação de Extensão deverá atender as seguintes condições:

a) Ser Coordenador Geral de Projeto de Pesquisa ou de Ação de Extensão cadastrados na PRPPG ou na Direx, respectivamente;

b) Comprovar disponibilidade de carga horária compatível com a atividade de pesquisa ou extensão proposta, conforme cronograma de execução do Projeto de Pesquisa ou da Ação de Extensão, aprovada pelo colegiado da unidade na qual o docente está lotado;

c) Apresentar ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada conforme Anexo I;

d) Apresentar declaração de atendimento a procedimentos de ética com estudos/trabalhos com seres humanos, conforme regulamentação do Conselho Nacional de Saúde (CNS), quando da publicação de resultados do Projeto de Pesquisa ou da Ação de Extensão, quando solicitado;

e) Apresentar declaração de atendimento a procedimentos de qualidade em biossegurança, conforme regulamentação vigente, quando da publicação de resultados do Projeto de Pesquisa ou da Ação de Extensão, quando solicitado;

f) Apresentar comprovante de solicitação de autorização no Sistema de Autorização e Informação em Biodiversidade (Sisbio) (www.ibama.gov.br/sisbio/sistema), quando necessário;

g) Assinar o Termo de Compromisso para recebimento do auxílio financeiro destinado à execução do Projeto de Pesquisa ou Ação de Extensão;

h) Responsabilizar-se pela aquisição e acautelamento dos materiais, durante a execução do Projeto de Pesquisa ou Ação de Extensão;

i) Responsabilizar-se pela elaboração e envio dos Relatórios Parcial, Final e de Prestação de Contas acompanhados de documentos comprobatórios (textos, notas fiscais, fotografias) nos prazos estabelecidos neste Edital, ou sempre que requisitado;

j) Devolver por meio da Guia de Recolhimento da União (GRU), em valores atualizados, valores usados indevidamente, ou não utilizados, no que tange aos objetos deste Edital;

k) Repassar, ao final da execução do projeto, o material permanente e/ou produzido com recursos do PPAE à Direção da Escola Agrotécnica, que encaminhará ao setor responsável para providências



relativas a tombamento e patrimônio;

6. DAS INSCRIÇÕES E SELEÇÃO

6.1 As inscrições serão realizadas no período de 02 a 18 de maio de 2018, na recepção da Direção da Escola Agrotécnica, Campus Murupu, das 08h00 às 11h30 e das 13h30min às 16h30.

6.2 Para a inscrição no PPAE/EAGRO/UFRR, o candidato docente deverá apresentar os seguintes documentos em **envelope lacrado e em formato PDF não protegido (entregue no ato da inscrição)**:

- a) Ficha de Inscrição (Anexo I);
- b) Projeto (Anexo II) com a identificação da categoria de submissão da proposta;
- c) Planilha de pontuação de currículo do candidato a Docente Coordenador contendo as atividades dos últimos três anos, devidamente preenchida e assinada pelo coordenador, de acordo com o Currículo Lattes (Anexo III);
- d) Currículo Lattes, obrigatoriamente numerado de acordo com o indicado na planilha de pontuação com atividades dos 3 (três) últimos anos;
- e) **Para Ação de extensão**, cópia de comprovante de cadastro da proposta de Ação de Extensão na qual o candidato a coordenador está inserido na Diretoria de Extensão (Direx).
- f) **Para Projeto de Pesquisa**, cópia do comprovante de cadastro junto à PRPPG/UFRR do Projeto de Pesquisa, com vigência igual ou superior a dezembro de 2018, no qual o candidato docente está inserido;
- g) Declaração de inexistência de débitos (relatórios parciais, finais e de prestação de contas) em Editais de fomento da Escola Agrotécnica, disponível no Anexo IV deste Edital.
- h) Cópia digital (preferencialmente em CD) de todos os documentos em PDF não protegido.

6.3 Os documentos do item 6.2 deverão ser entregues em envelope lacrado, contendo as seguintes informações na parte externa: Nome do Docente Coordenador e título do Projeto.

6.4 A falta de quaisquer documentos relacionados no item 6.2 deste Edital implicará na não homologação da proposta.

6.5 Não serão admitidas inscrições fora do período determinado no cronograma deste Edital.

6.6 Não serão aceitas inscrições via e-mail, fax ou correios.

6.7 O candidato declara que as informações prestadas, bem como os documentos apresentados, são de sua inteira responsabilidade, estando ciente de que a falsidade das informações implicará nas penalidades cabíveis, previstas no art. 299 do Código Penal e outras cabíveis.

7. Do Processo Seletivo:

7.1 As avaliações das propostas inscritas serão realizadas por Comissão composta por no mínimo 03 (três) servidores da UFRR ou externo, nomeados mediante portaria assim especificada: **Comissão de**



Avaliação de Documentos do PPAE/EAGRO/UFRR e seguirão as seguintes etapas:

I - Primeira etapa - abertura pública dos envelopes e conferência da documentação. As inscrições com documentação incompleta serão indeferidas e as homologadas serão submetidas à segunda etapa;

II - Segunda etapa - apuração das planilhas de pontuação dos currículos dos candidatos a Docente Coordenador, seguindo os critérios:

- a) soma dos pontos do currículo de cada candidato;
- b) atribuição de nota 10 (dez) ao candidato que alcançar o maior número de pontos;
- c) atribuição de nota proporcional aos demais candidatos;

III - Terceira etapa - julgamento do mérito das propostas, realizada pela Comissão de Avaliação de Documentos do PPAE/EAGRO/UFRR, edição 2018, com a colaboração de avaliador *ad hoc*, e conforme o que segue:

- a) Atribuição de nota, com variação de 0 (zero) a 40 (quarenta), considerando os itens descritos na Tabela 1:

Tabela 1: Critérios e Pontuação na Avaliação dos Projetos

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Título	2,0
Justificativa	10,0
Objetivos (Clareza e Pertinência)	4,0
Metodologia (Adequação aos objetivos)	10,0
Cronograma de execução (Adequação aos objetivos)	2,0
Resultados Esperados	4,0
Relevância social	4,0
Relevância acadêmica	4,0
TOTAL	40

IV – Quarta etapa - classificação geral das propostas, conforme segue:

- a) a nota final de cada proposta será obtida pela soma das notas atribuídas ao currículo de cada candidato a Coordenador e a nota de mérito da proposta;
- b) as propostas serão classificadas em ordem decrescente, considerando as notas finais;

7.2 São critérios de desempate:

- a) Maior pontuação no Projeto de pesquisa ou Ação de Extensão;
- b) Maior pontuação no currículo do candidato a Docente Coordenador, considerando a ordem cronológica das produções, da mais recente para a mais antiga.

7.3 Os servidores que compuserem a **Comissão de Avaliação de Documentos do PPAE/EAGRO/UFRR** não poderão submeter propostas neste edital.



8. DOS RECURSOS

8.1 Os recursos deverão ser elaborados no Formulário para Interposição de Recursos (Anexo VII).

8.2 Os pedidos de recursos deverão ser encaminhados à **Comissão de Avaliação de Documentos do PPAE/EAGRO/UFRR** dentro do prazo estabelecido no Cronograma deste Edital.

8.3 Não caberão recursos contra o resultado dos recursos, tampouco contra o resultado final.

9. DA IMPUGNAÇÃO

9.1 É facultado a qualquer cidadão impugnar, por escrito, os termos do presente Edital, no dia 27 de abril de 2018.

9.2 O pedido de impugnação será julgado pela **Comissão de Avaliação de Documentos do PPAE/EAGRO/UFRR**, que responderá à impugnação no prazo estabelecido neste Edital.

9.3 O pedido de impugnação indicará, objetivamente, a ilegalidade, irregularidade, lacuna ou falta de clareza do item controverso.

9.4 O pedido de impugnação deverá ser entregue na recepção da Direção da Escola Agrotécnica da UFRR, nos horários das 08h00 às 11h30 e das 13h30min às 16h30, ou via e-mail para [eagro@ufr.br](mailto: eagro@ufr.br), até o horário limite de 16h30.

10. DO CRONOGRAMA

ATIVIDADES	PRAZOS
Divulgação do Edital	26 de abril de 2018
Período para impugnação do Edital	27 a 30 de abril de 2018
Período de inscrições de Projetos	02 a 18 de maio de 2018
Homologação das inscrições	21 de maio de 2018
Interposição de recurso da homologação preliminar	22 e 23 de maio de 2018
Homologação final das inscrições	23 de maio de 2018
Período de avaliação dos Projetos/planilha de Pontuação	21 de maio a 01 de junho de 2018
Divulgação do resultado preliminar	04 de junho de 2018
Período de interposição para recursos	05 e 06 de junho de 2018
Divulgação do resultado final	06 de junho de 2018
Assinatura do Termo de Compromisso pelo Docente Coordenador	07 e 08 de junho de 2018
Entrega do Relatório Parcial	Até 07 de setembro de 2018
Entrega do Relatório de Prestação de Contas	Até 20 de fevereiro de 2019



Duração dos Projetos	30 de maio de 2018 a 20 de fevereiro de 2019.
----------------------	---

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 O não cumprimento do Projeto conforme estabelecido neste Edital acarretará a devolução do auxílio financeiro e, se necessário, providências administrativas contra o docente coordenador.

11.2 Os valores não utilizados ou sem comprovação de gastos serão devolvidos pelo docente coordenador, por meio de GRU.

11.3 Todas as etapas do Processo Seletivo serão divulgadas no endereço eletrônico www.eagro.ufrr.br.

11.4 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela **Comissão de Avaliação de Documentos do PPAE/EAGRO/UFRR**.

Boa Vista-RR, 26 de abril de 2018.



Prof. Dr. Jandir A. Silva
Diretor
Portaria 574/GR
EAGRO/UFRR



**ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO PROCESSO SELETIVO DE FOMENTO A PROJETOS
DE PESQUISA E AÇÕES DE EXTENSÃO (PPAE)**

TÍTULO DO PROJETO:	
INSTITUIÇÃO:	
DOCENTE COORDENADOR	
Nome:	
Email:	Telefone Celular:
RG:	CPF:
Conta bancária (corrente):	Agência:
PARTICIPANTE (S)	
1. Nome:	
Email:	Telefone Celular:
2. Nome:	
Componente Curricular:	
Email:	Telefone Celular:
3. Nome:	
Componente Curricular:	
Email:	Telefone Celular:



ANEXO II – FORMULÁRIO DO PROJETO DE PESQUISA E AÇÃO DE EXTENSÃO

PROJETO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
(título do projeto)

Proposta submetida à apreciação, por meio do Edital Nº 034/2018 que trata sobre o Fomento a Projetos de Pesquisa e Ação de Extensão- PPAE/EAGRO/UFRR, destinado aos docentes do Ensino Básico, Técnico Tecnológico da EAGRO/UFRR, para o exercício 2018.

BOA VISTA-RR/2018



DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

NOME DA INSTITUIÇÃO: ESCOLA AGROTECNICA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA - Campus Murupu

ENDEREÇO:

Informações sobre a Proposta

Título do Projeto cadastrado na PRPP ou Direx:

Título da Proposta de Pesquisa ou Extensão vinculada ao Projeto principal (Caso seja o mesmo título do Projeto principal, preencher somente o primeiro campo):

Categoria do Proposta () Projeto de Pesquisa () Ação de Extensão

JANDIÊ ARAÚJO DA SILVA
DIRETOR DA EAGRO

EQUIPE DE ELABORAÇÃO (Servidores responsáveis)



SUMÁRIO

1. Introdução.....	12
2. Justificativa.....	12
3. Objetivos.....	12
3.1. Objetivo Geral	12
3.2. Objetivos Específicos	12
4. Referencial Teórico	12
5. Metodologia.....	12
6. Resultados Esperados	12
7. Orçamento	12
8. Cronograma de Execução	13
9. Referências	13



1 Introdução

Nesta seção, o(s) proponente(s) deverá (ão) realizar uma apresentação do conteúdo da proposta, incluindo informações que ajudem a compreender o problema ou a temática, os objetivos, resultados esperados, assim com a importância dos impactos da proposta para a sociedade. Deve demonstrar a pertinência da proposta ao Projeto Pedagógico do Curso, relacionando as atividades aos seus objetivos e ao perfil de conclusão dos estudantes da EAGRO.

2 Justificativa

A justificativa deve responder aos critérios básicos pelos quais a proposta será avaliada. Deve apontar a relevância científica, tecnológica e social, bem como adequação ao tempo, recursos humanos e financeiros a serem investidos para alcançar os objetivos propostos.

3 Objetivos

Devem ser expressos de forma clara e realista. As proposições devem ser inovadoras, viáveis e capazes de superar as limitações atuais de modo a atender as expectativas da sociedade, uma vez que será a beneficiária direta dos resultados esperados.

3.1 Objetivo Geral

3.2 Objetivos

Específicos 4

Referencial Teórico

Definição do marco teórico conceitual utilizado para fundamentar a prática proposta.

5 Metodologia

Nesta seção, o(s) proponente(s) definirá(ão) exatamente como se executará a proposta, com descrição detalhada das etapas a serem seguidas, evidenciando sua contribuição para o desenvolvimento da proposta. Descrever a utilização dos materiais e equipamentos a serem adquiridos e/ou produzidos. Além disso, devem ser previstas metas e estratégias para o alcance dos objetivos.

6 Resultados Esperados

Consiste na descrição da forma concreta em que os objetivos específicos serão alcançados. Deve-se estimar a repercussão e/ou impactos educacionais, culturais e técnico-científicos dos resultados, descrevendo se serão gerados produtos e/ou processos.



7 Orçamento

Deve ser calculado com todo rigor, mostrando com clareza as bases de cálculo ou as estimativas de custo, quando ainda não se tem informação precisa sobre determinados preços.



ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO MATERIAL	UNID. MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
TOTAL					7.000,00

8 Cronograma de Execução

ATIVIDADES	MESES							
	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ

9 Referências

Relacionar as obras citadas de acordo com as normas da **Resolução nº 009/2011-CEPE/UFRR**.



ANEXO III - PLANILHA DE PONTUAÇÃO DE CURRÍCULO DO DOCENTE COORDENADOR

Nome do docente coordenador:

Categoria da Proposta: () Projeto de Pesquisa () Ação de extensão

Título da Proposta:

Unidade de lotação/vinculação na UFRR:

Planilha de pontuação de currículo do candidato docente coordenador

CRITÉRIOS	Pontos	Quant.	Total	Ind. Lattes
Atividades Administrativas				
Coordenação de projeto de ensino com recursos externos à UFRR	6			
Coordenação de projeto de pesquisa com recursos externos à UFRR	10			
Coordenação de projeto de extensão com recursos externos à UFRR	10			
Participação em projeto de ensino com recursos externos à UFRR (máximo de dois)	2			
Participação em projeto de pesquisa/extensão com recursos externos à UFRR (máximo de dois)	3			
Coordenação de projeto de ensino com recursos internos à UFRR	3			
Coordenação de projeto de pesquisa/extensão com recursos internos à UFRR	5			
Participação em projeto de ensino com recursos internos à UFRR (máximo de dois)	1			
Participação em projeto de pesquisa/extensão com recursos internos à UFRR (máximo de dois)	2			
Participação de conselhos e comitês institucionais	1			
Produção bibliográfica				
a) artigos especializados (técnico, científico e artístico) publicados				
Artigo completo em periódico com edição internacional	30			
Artigo completo em periódico com edição nacional	15			
Artigo completo em periódico com edição regional/local	5			
b) livros e capítulos de livros				
Autoria de livro especializado (edição internacional)	20			
Autoria de livro especializado (edição nacional)	10			
Autoria de capítulo de livro especializado (edição internacional)	8			
Autoria de capítulo de livro especializado (edição nacional)	4			
Organização/coordenação de livro especializado (edição internacional)	15			
Organização/coordenação de livro especializado (edição nacional)	10			
c) trabalhos em eventos				
Trabalho completo publicado em anais de evento especializado (técnico, científico e artístico) internacional	10			
Trabalho completo publicado em anais de evento especializado (técnico, científico e artístico) nacional	5			



Trabalho completo publicado em anais de evento especializado (técnico, científico e artístico) regional/local	3			
Resumo publicado em anais de evento especializado (técnico, científico e artístico) nacional/internacional	2			
Resumo publicado em anais de evento especializado (técnico, científico e artístico) regional/local	1			
d) demais tipos de produção bibliográfica				
Prefácio e posfácio de livro especializado (técnico, científico e artístico)	1			
Tradução de livro especializado (técnico, científico e artístico) – edição nacional ou internacional	10			
Produção Técnica				
a) trabalhos técnicos				
Apresentação de trabalho (painel ou oral), carta, mapa ou similares em evento especializado (técnico, científico e artístico) Internacional	5			
Apresentação de trabalho (painel ou oral), carta, mapa ou similares em evento especializado (técnico, científico e artístico) nacional	3			
Apresentação de trabalho (painel ou oral), carta, mapa ou similares em evento especializado (técnico, científico e artístico) regional/local	2			
Desenvolvimento de material especializado (técnico, científico e artístico) certificado pela unidade acadêmica de origem	1			
Manutenção/restauro de obra artística certificado pela unidade acadêmica de origem	5			
Organização e produção de evento especializado (técnico, científico e artístico) internacional	10			
Organização e produção de evento especializado (técnico, científico e artístico) nacional	6			
Organização e produção de evento especializado (técnico, científico e artístico) regional/local	3			
Participação de conselho editorial de veículo especializado (técnico, científico e artístico) indexado	3			
Revisor <i>ad doc</i> credenciado de veículo especializado (técnico, científico e artístico) indexado	2			
Revisor <i>ad hoc</i> de trabalhos, projetos e eventos de ensino, pesquisa e extensão	2			
Produção de programa de rádio, TV ou peça de teatro, registrada	5			
Produção de filmes, vídeos e audiovisuais artísticos, registrada	5			
b) propriedade intelectual (com depósito ou registro de patente)				
Processo ou técnica	30			
Produto tecnológico	30			
Produto de design	30			
Software	30			
Demais Atividades				
Participação em banca de defesa de tese	2,0			
Participação em banca de qualificação de tese	1,0			
Participação em banca de defesa de dissertação	1,0			



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
ESCOLA AGROTÉCNICA



Participação em banca de qualificação de dissertação	1,0			
Participação em banca de defesa de monografia de especialização/ TCC	1,0			
Participação em banca de defesa de estágio supervisionado.	0,5			
Parecerista de trabalhos de estágio supervisionado	0,5			
Participação em banca de concursos e processos seletivos	2,0			
Pontuação Total				

Boa Vista, ____ de _____ de 2018.

Assinatura do Coordenador Geral



ANEXO IV- DECLARAÇÃO

Eu, _____, declaro sob as penas do art. 229 do Código Penal, que não possuo pendências em Editais de Fomento da Escola Agrotécnica e que, tais informações são verdadeiras, não havendo omissão ou dados que possam induzir a equívocos de julgamento. Em caso de incorreções, ante as consequências, comprometo-me a comprovar com documentos a veracidade das informações. Afirmo ainda estar ciente do EDITAL N° 034/ PPAE/EAGRO/UFRR.

Assinatura do Coordenador Geral



ANEXO V - FORMULÁRIO DO RELATÓRIO PARCIAL E FINAL DO PROJETO DE PESQUISA OU AÇÃO DE EXTENSÃO

Natureza do relatório:

() Relatório Parcial () Relatório Final

1. Dados de Identificação do Proposta

Título da proposta:
Classificação da Proposta: () Projeto de Pesquisa () Ação de Extensão
Docente Coordenador da proposta:
Equipe docente responsável pela execução da proposta:

2. Apresentação dos Resultados

Atividades Previstas Desenvolvidas/Objetivos Alcançados (Com textos, fotos de materiais produzidos ou atividades realizadas)
Dificuldades Enfrentadas

3. Materiais adquiridos para a execução da proposta

ATIVIDADES DESENVOLVIDAS	MATERIAIS ADQUIRIDOS/PRODUZIDOS	VALORES (R\$)
Valor total investido (R\$)		

4. Anexos

Outros textos, fotos de materiais produzidos ou atividades realizadas

Data:
Assinatura do Docente Coordenador:



ANEXO VII – FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

Sr(a). Presidente da **Comissão de Avaliação de Documentos do PPAE/EAGRO/UFRR**

Eu, _____, Coordenador do Projeto de pesquisa ou Ação de extensão _____, inscrito no Processo de Seleção de Fomento do PPAE/EAGRO/UFRR, no ano 2018, regulamentado pelo Edital N° 034/2018, solicita a Vossa Senhoria revisão e recontagem da pontuação divulgada no resultado preliminar, com base na fundamentação a seguir:

Boa Vista-RR, ___ de _____ de 2018.

Assinatura do requerente

Recurso recebido pelo (a) servidor(a): _____

COMPROVANTE DE ENTREGA DE RECURSO
(para uso do(a) servidor(a) que receber o recurso)

Nome do requerente: _____

Projeto de Pesquisa ou Ação de Extensão: _____

_____ Data de entrega do recurso: ___/

_____/

Assinatura do(a) servidor(a) recebedor: _____